

ATA DE REUNIÃO

Nos 23 dias do mês de Julho do ano de 2025, às 10 horas e 35 minutos, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/SEMA, do Município de Porto Velho, foi realizada a presente reunião pública com a presença dos seguintes participantes:

Representantes Legais:

Luiz Henrique de Souza Bentes – OSC ABIEFA

Comissão de Seleção:

Filipe Jeferson Guedes Aragão – Presidente da Comissão

Felipe Santiago Sampaio – Membro da Comissão

Arthur Felipe Borin dos Santos – Membro da Comissão

Comissão de Apoio:

Andreika Bezerra de Queiroz Botelho – Gerente da Divisão de Apoio Administrativo/DA-SEMA

Thais Macário de Carvalho – Assessor Técnico de Projetos Especiais/DA-SEMA

André Akio Ferraz Obinata – Assessor Técnico I/ASTEC-SEMA

Acompanhantes:

Thianne Quely P. Feitosa – OSC ABIEFA

Carmen Cristina da Silva – OSC ABIEFA

A reunião teve como objetivo tratar do seguinte assunto:

Abertura dos envelopes trazendo a documentação para seleção de 01 (uma) Organização da Sociedade Civil para execução de prevenção, controle e combate a incêndios urbanos, rurais e florestais no Município de Porto Velho.



Constatado em ata:

No início da reunião, o Diretor Filipe Jeferson relatou que, no dia 09 de julho de 2025, foi realizada a abertura dos envelopes das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) participantes do referido chamamento. A abertura ocorreu conforme os prazos e critérios estabelecidos no edital, e contou com a presença da equipe técnica designada para acompanhamento e registro da sessão.

Sobre os recursos

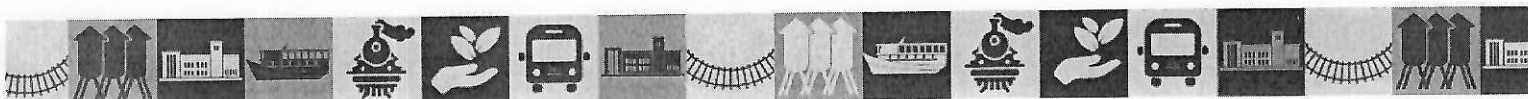
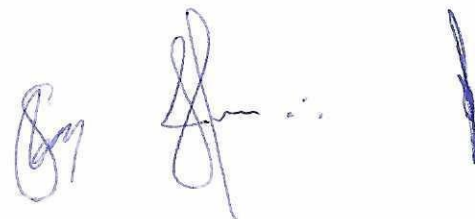
Em seguida, foi informado que a OSC ABIEFA apresentou recurso administrativo, justificando que o motivo da sua desclassificação foi decorrente da apresentação de um orçamento acima do limite estipulado no edital. A Comissão, após análise do recurso, deliberou que, conforme os princípios do Direito Administrativo e em respeito ao termo de referência constante no edital, o valor máximo estabelecido é cláusula definitiva e vinculante. Dessa forma, a proposta apresentada pela entidade, por exceder o teto financeiro estipulado, configura inobservância de requisito essencial e, portanto, torna-se insuscetível de correção. Diante disso, o recurso apresentado pela OSC ABIEFA não foi acatado, sendo mantida sua desclassificação do certame. Contudo, a Comissão constatou, além da inconformidade orçamentária, que a documentação da referida entidade foi entregue fora do horário estipulado no edital, o que por si só constitui descumprimento de regra expressa no certame. Dessa forma, a OSC ABIEFA foi eliminada do processo seletivo, sendo o recurso indeferido com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório e na legalidade dos atos administrativos.

Durante a discussão, a representante da OSC ABIEFA questionou se a divergência no horário registrado poderia ter ocorrido devido a diferenças entre o relógio do computador utilizado para envio e o horário oficial do servidor de e-mail, sugerindo possível interferência técnica no momento do protocolo. A Comissão esclareceu que, apesar da possibilidade técnica apresentada, o edital determina horários claros e fixos para entrega, sendo de responsabilidade das entidades participantes observá-los rigorosamente, independentemente de eventuais diferenças técnicas, mantendo-se a decisão pela eliminação.

Também foi analisado o recurso interposto pela OSC Kanindé, que buscava reverter sua inabilitação. Que se deu por conta da ausência de documentações obrigatórias previstas em edital como critérios classificatórios.

Leitura da Errata

Na continuidade, o Diretor procedeu com a leitura da errata publicada no Diário Oficial em 21 de julho de 2025, que trouxe complementações aos respectivos itens do edital, especialmente quanto às exigências documentais e critérios de pontuação técnica. A errata foi registrada em ata para assegurar o conhecimento e a concordância dos membros presentes, servindo como instrumento de reforço da legalidade e da ampla divulgação das normas do certame.



Em seguida, procedeu-se à abertura dos envelopes referentes à contabilização da pontuação das propostas habilitadas constando documentos dos recursos, para fins de classificação no certame, conforme critérios estabelecidos no edital. A etapa foi acompanhada e registrada pela comissão de apoio, assegurando transparência e conformidade com as normas vigentes.

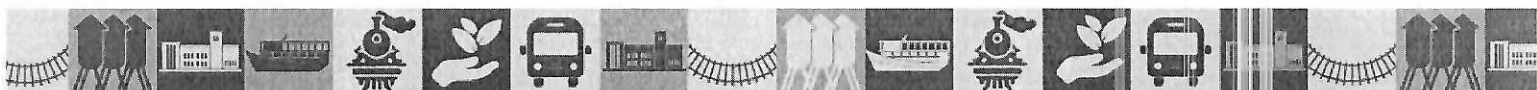
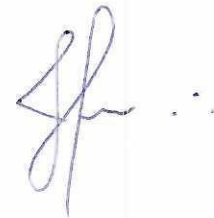
OSC KANINDÉ

Em seguida, procedeu-se à abertura do envelope 1 referente ao plano de trabalho para a contabilização da pontuação das propostas habilitadas, para fins de classificação no certame, conforme critérios estabelecidos no edital. A OSC Kanindé atingiu a pontuação de 70 (setenta) pontos nos critérios classificatórios, conforme avaliação realizada pela Comissão. A etapa foi acompanhada e registrada pela equipe técnica, assegurando transparência e conformidade com as normas vigentes.

Após, analisado o recurso interposto pela OSC Kanindé, que buscava reverter sua inabilitação. Contudo, após criteriosa avaliação, a Comissão constatou a ausência do documento referente ao item 10.2.12 assinado, exigência constante no edital e no termo de referência (TR). Conforme disposto no certame, após a entrega da documentação, não são aceitos adendos ou complementações posteriores à proposta, tomando a ausência do referido documento motivo suficiente para a inabilitação da OSC no processo seletivo. Dessa forma, o recurso da OSC Kanindé foi indeferido, mantendo-se sua desclassificação por inabilitação documental.

Desse modo, torna se este certame FRACASSADO.

Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias consecutivos para interposição de recurso, contados a partir do dia 23 de julho de 2025, conforme previsto no edital e legislação vigente.

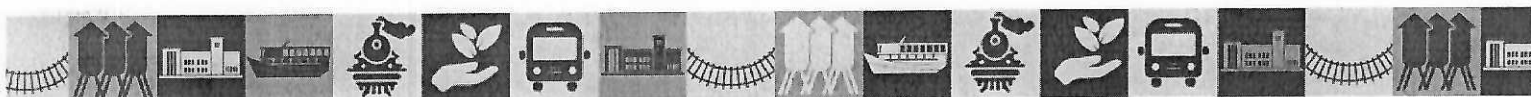


Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 11 horas e 23 minutos, e para constar, eu, Traís Maciel de Carvalho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

Local e data: Porto Velho 23/07/2025

Porto Velho, 23 de julho de 2025.

Traís Maciel de Carvalho





Assinaturas:

- Luiz Henrique de Souza Bentes – OSC ABIEFA Luiz Henrique de S. Bentes
- Filipe Jeferson Guedes Aragão – Presidente da Comissão Filipe Jeferson G. Aragão
- Felipe Santiago Sampaio – Membro da Comissão Felipe Santiago Sampaio
- Arthur Felipe Borin dos Santos – Membro da Comissão Arthur Borin
- Andreika Bezerra de Queiroz Botelho – Gerente da Divisão de Apoio Administrativo/DA-SEMA
Andreika B. de Q. Botelho
DAVID KOORÉLLER
- Thais Macário de Carvalho – Assessor Técnico de Projetos Especiais/DA-SEMA
Thais Macário
- André Akio Ferraz Obinata – Assessor Técnico I/ASTEC-SEMA
André Akio
- Thianne Quely P. Feitosa – OSC ABIEFA
- Carmen Cristina da Silva – OSC ABIEFA

CIENTE:

VINCÍCIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SEMA

